

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA 03415200639**, estabelecida na Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, no Município de Maria da Fé – MG, Cep – 37. 517-000, CNPJ nº 15.413.146-0001-36, neste ato representada pela Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº MG-9.327.617, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME Total R\$ 248.879,00

Lote 5 - Acerola fresca, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico,							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71916	Acerola fresca, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1 kg da fruta.	KG	400,0000	13.0000	5200.00000000	2,18%	CEASA
					Total Lote R\$ 5.200,00		

Lote 13 - Apresuntado Fatiado - Descrição completa: O apresuntado deve ser entregue fatiado e embalagens de 500 g.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Apresuntado Fatiado - Descrição completa: O apresuntado deve ser entregue fatiado e embalagens de 500 g. Carne Suína (paleta/pernil), água, sal refinado, proteína de soja, amido, maltodextrina, açúcar refinado, aromas naturais (com cravo, louro e gengibre), espessante carragena, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritobato						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73235	de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservante nitrito de sódio e corante carmin de cochonilha. Resfriado, contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, data, quantidade e validade do produto. Registro no SIF e fatiado em balado em bandejas de isopor com 500 g cada. Pif Paf ou de qualidade equivalente ou superior. Solicito amostra.	KG	200,0000	29.8000	5960.00000000	0,33%	SAUDALI
					Total Lote R\$ 5.960,00		

Lote 20 - - Batata Salsa

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16130	- Batata Salsa Descrição completa: Batata salsa graúda, lisa e de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente e pesando no mínimo 30 g cada unidade	KG	600,0000	14.0000	8400.00000000	6,04%	CEASA
					Total Lote R\$ 8.400,00		

Lote 31 - Carne Bovina peça - Patinho máximo 6kg

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73240	Came Bovina peça - Patinho máximo 6kg Descrição Completa: Carne bovina patinho, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido máximo de 6 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Finanças. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade e embaladas a vácuo. Registro no SIF, o mesmo deverá ser entregue nas escolas específicas.	KG	2.500,0000	40.5000	101250.00000000	1,22%	ALIMENTAR FOODS
					Total Lote R\$ 101.250,00		

Lote 32 - Carne Suína - Pernil

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Came Suína - Pernil Descrição Completa:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73241	Came suína de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, aponeuroses e osso), embaladas em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF, o mesmo deverá ser entregue no depósito de recebimento da prefeitura.	KG	1.000,0000	23.0000	23000.00000000	1,71%	SEALI
					Total Lote R\$ 23.000,00		

Lote 45 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 450G INTEGRAL,							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73243	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 450G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM ROTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	500,0000	9.0000	4500.00000000	0,00%	VITAPÃO
					Total Lote R\$ 4.500,00		

Lote 61 - - Laranja Serra D'água							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16165	- Laranja Serra D'água Descrição Completa: Laranja Natal de boa qualidade com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	1.000,0000	4.5000	4500.00000000	30,77%	CEASA
					Total Lote R\$ 4.500,00		

Lote 63 - Leite de Soja - 1 Litro - Descrição completa: ingredientes - água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco),							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Leite de Soja - 1 Litro - Descrição completa: ingredientes - água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, ácido fólico, D e B12),						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73247	aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Marca referente ao Ades ou superior.	UN	40,0000	10.6000	424.00000000	2,75%	ADES
					Total Lote R\$ 424,00		

Lote 64 - Leite em pó: Descrição: Leite integral, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro e zinco e emulsificante lecitina							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71937	Leite em pó: Descrição: Leite integral, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro e zinco e emulsificante lecitina de soja. Pacotes de 400g. Itambé ou qualidade superior.	PCT	3.000,0000	16.6400	49920.00000000	2,12%	ITALAC
					Total Lote R\$ 49.920,00		

Lote 66 - - Leite Pasteurizado Integral - 1 litro							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16169	- Leite Pasteurizado Integral - 1 litro Descrição completa: Leite pasteurizado tipo "C" embalagem de 1 litro	PCT	3.000,0000	5.6500	16950.00000000	2,42%	COOPER RITA
					Total Lote R\$ 16.950,00		

Lote 93 - Polpa de fruta, sabor: abacaxi - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73253	Polpa de fruta, sabor: abacaxi - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade e pesando no máximo 500g cada.	KG	100,0000	38.0000	3800.00000000	2,56%	MONTE VERDE
					Total Lote R\$ 3.800,00		

Lote 94 - Polpa de fruta, sabor: acerola - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73254	Polpa de fruta, sabor: acerola - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em	KG	100,0000	36.0000	3600.00000000	3,36%	MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade e pesando no máximo 500g cada.						
						Total Lote R\$ 3.600,00	

Lote 95 - Polpa de fruta (sabor: goiaba) - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73252	Polpa de fruta (sabor: goiaba) - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade, e pesando 500g cada.	KG	100,0000	34.0000	3400.00000000	2,86%	MONTE VERDE
						Total Lote R\$ 3.400,00	

Lote 96 - Polpa de fruta sabor: manga - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73255	Polpa de fruta sabor: manga - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade e pesando no máximo 500g cada.	KG	100,0000	39.0000	3900.00000000	4,41%	MONTE VERDE
						Total Lote R\$ 3.900,00	

Lote 97 - Polpa de fruta sabor: maracujá - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Polpa de fruta sabor: maracujá - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas,						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73256	fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade e pesando no máximo 500g cada.	KG	100,0000	43.0000	4300.00000000	4,44%	MONTE VERDE
					Total Lote R\$ 4.300,00		

Lote 98 - Polpa de fruta, sabor: morango - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73257	Polpa de fruta, sabor: morango - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade e pesando no máximo 500g cada.	KG	200,0000	32.0000	6400.00000000	11,11%	MONTE VERDE
					Total Lote R\$ 6.400,00		

Lote 104 - - Salsicha

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16203	- Salsicha Descrição Completa: Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de	KG	250,0000	13.5000	3375.00000000	3,57%	AVIVAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Registro no SIF, o mesmo deverá ser entregue nas escolas específicas.							
							Total Lote R\$ 3.375,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n.º 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.1.1 – Se houver itens de **hortifrutigranjeiros**, estes deverão ser entregues semanalmente de forma qualificada, bem acondicionados e frescos, sem manchas, sem defeitos graves e estragos decorrentes do transporte ou manejo obedecendo as regras sanitárias vigentes, visando uma maior qualidade nos produtos visto que serão utilizados para compor a merenda escolar.

4.1.2 – Se houver itens referentes a **carnes e derivados**, estes deverão ser entregues isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes, devidamente selados, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Entregue nas unidades escolares semanalmente nas escolas municipais.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 003/2023**.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2023 e a proposta da empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA 03415200639**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA APARECIDA DE
OLIVEIRA 03415200639

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: